

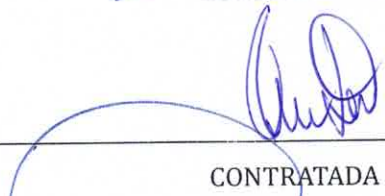
TERMO Nº 13/2023
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022

Aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2023 compareceram, de um lado, como Contratante, a **COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - CPTRANS**, Sociedade de Economia Mista, com sede na Rua Alberto Torres, nº 115 - Centro, Petrópolis - RJ, inscrita no CNPJ com o nº 30.240.238/0001-55, neste ato representada pelo seu **DIRETOR PRESIDENTE - THIAGO GALHEIGO DAMACENO**, portador da Carteira de Identidade nº 11071158-7 Detran RJ e do CPF nº 097.109.987-14, e por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - LUIZ FERNANDO VIDAL VELLOSO**, portador da Carteira de Identidade nº 071471445 DETRAN/RJ e do CPF 972.948.377-91 e, de outro lado, como Contratada, **ERICTEL ASSESSORIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.182.735/0001-70, com sede na Rua Hermogênio Silva, 196, Retiro, Petrópolis, RJ, CEP: 25715-060 neste ato representada por **DILSON BATISTA DOS SANTOS**, portador da CI nº 121138857 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 637.316.908-10, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2022 cujo objeto é a de comunicação em nuvem, com ramais físicos, virtuais (softphones), serviço de comunicação unificada (UC), call center , serviços de operadora e equipamentos com sobrevivência, em atendimento às necessidades da contratante e suas unidades externas (Pátio Morin, Terminais Rodoviários de Itaipava, Corrêas e Centro da cidade - CIOT) e se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2023 é firmado com fundamento no Termo Contratual nº 05/2022, nos arts. 71, 72, 81, II § 1º da Lei nº 13.303/2016 e na Cláusula Décima quarta do Termo Contratual nº 05/2022, nos arts. 115 e 116 § 1º do RILC, Processo administrativo nº 200/2022 e Anexos e despachos e documentos contidos no Processo Administrativo nº 200/2022, em especial quanto a solicitação de prorrogação do prazo, disponibilidade de recursos e autorização do Diretor-Presidente, cujas determinações dos mencionados instrumentos submetem-se as partes integralmente; **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Compreende o O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2022: **1)** a prorrogação do prazo de execução dos serviços descritos no Termo Contratual nº 05/2022 por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de junho de 2023 e término em 01 de junho de 2024. Ficam inalteradas todas as demais cláusulas contratuais do Termo nº 05/2022 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



CONTRATANTE

Thiago Damaceno
Diretor-Presidente


Luiz Fernando Velloso
Diretor Administrativo Financeiro


CONTRATADA

Savio de S. Bastos
Gerente Administrativo

TESTEMUNHAS: 
Santos Fernandes da Silva
Diretor Técnico Operacional
CPTRANS